



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.683 , DE 10 DE março DE 2008.

Projeto de Lei nº 5.837/2007

Autor: Ver. Galba Novaes

Dá Denominação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ


Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Reverendo Célio Miguel da Silva, atual Rua em Projeto "J" da Quadra I, localizada no Loteamento Parque do Farol, no bairro do Farol.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de março de 2008.


JOSE CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito

PUBLICADO NO DOM
31.03.2008

Assinatura do Funcionário

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

